



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 928/2008

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender despesas com construção de um barracão na área de indústrias, na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06.03. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURISMO

226610021.3.057000 - INFRA-ESTRUTURA PARQUE INDUSTRIAL

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 80.000,00

.....Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

SOMA.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá do cancelamento total e/ou parcial da dotação da despesa orçada para o exercício conforme abaixo se demonstra:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$ 80.000,00

307 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

SOMA.....R\$ 80.000,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão estabelecidos pelo decreto de abertura do crédito de que trata esta Lei.

Art. 3º - O Programa de Governo 022 - Implantação e Expansão Industrial, constante no PPA e LDO, passa a vigorar com a seguinte redação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA 022: IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO INDUSTRIAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Objetivo				
Fomentar a ampliação do Parque Industrial através da implantação de novas indústrias de médio e grande porte, incrementando a geração de emprego e renda				
02. Público Alvo				
População desempregada				
03. Unidade Orçamentária				
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				
04. Natureza				
Contínua				
05. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição/Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no Final do PPA	Fonte
Parque Industrial	50%	2005	80%	

AÇÕES

PROGRAMA 017: DESENVOLVIMENTO URBANO

Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores
Infra-estrutura Parque Industrial	Departamento de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turismo	Projeto	Melhores condições de trabalho	Unidade	2008	01	80.000,00
Total no PPA por ano					Total do Programa	01	80.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8248</u>
Data, <u>04, 04 08</u>
<u>ali</u>
O FUNCIONÁRIO